



DECRETO Nº 3.937 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o evento Carnaval 2025, e regulamenta o fluxo de veículos na Rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

Considerando a realização dos **Festejos Carnavalesco de 2025**, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude;

Considerando a necessidade da ornamentação, manutenção e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 52/2025 da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, que originou o procedimento eletrônico nº 2759/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

Art. 2º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 3º- Todos os estabelecimentos comerciais, barracas e munícipes estão proibidos de comercializar ou fornecer bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, devendo fazer constar placa desta proibição de forma visível nos locais para conhecimento dos munícipes, nos termos do art. 81, II da Lei Federal 8.069/1990.

Art. 4º - Fica proibido, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi, no trecho compreendido** entre a Ponte Preta e Panificação Rampini, nos dias e horários abaixo mencionados:

- *Dia 01/03/2025 das 20h às 03h*
- *Dia 02/03/2025 das 13h às 03h*
- *Dia 03/03/2025 das 15h às 03h*
- *Dia 04/03/2025 das 13h às 03h*

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Rodrigo da Veiga de Britto Pereira
Secretário Municipal de Defesa Civil e
Ordem Pública





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
07F197298F4D48F4A9BFA963579F688E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/07F197298F4D48F4A9BFA963579F688E>